



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

PORTARIA Nº 267, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE  
CRISE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas constantes no artigo 77, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em decorrência da **Situação de Emergência** reconhecido em função das chuvas intensas ocorridas no Município de Janaúba, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 135, de 27 de dezembro de 2021, fica instituído o Comitê de Crise composto pelos seguintes servidores:

- I- José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal;
- II- Maria Aparecida de Fátima Santos – Vice-prefeita;
- III- Ramon Alexandre Araújo – Presidente da Câmara Municipal;
- IV- Jucélio Rodrigues Cardoso – Chefe de Gabinete;
- V- Núbia Bruno da Silva – Procuradora-Geral;
- VI- Ailson Aparecido Rocha – Secretário de Obras;
- VII- Fábio Cantuária Ribeiro – Secretário de Fazenda, Administração e Recursos Humanos;
- VIII- Helvécio Campos de Albuquerque – Secretário de Saúde;
- IX- Francisco Lacerda – Gerente de Defesa Civil;
- X- José Aparecido Vieira – Diretor de Meio Ambiente;
- XI- Carlos José Correia – Diretor de Serviços Urbanos;
- XII- Herodes Figueira - Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Janaúba;
- XIII- Adilson Aparecido de Lima – Secretário de Planejamento;
- XIV- Maria Aparecida Fagundes Jácomo Pereira – Secretária de Educação, Esporte e Lazer;

**Art. 2º** - Em caso de necessidade de abrigo para acolher desabrigados vítimas das chuvas foram designadas as seguintes escolas Municipais:

- I- Escola Municipal Robson Cruzeiro – Bairro Ribeirão do Ouro;
- II- Escola Municipal Rosa Mística – Bairro Vila Isaías;
- III- Escola Municipal Madre Cândida – Bairro São Lucas;
- IV- Escola Municipal Marcolino Evangelista (Caiquinho) – Bairro Veredas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, 28 de dezembro de 2021.

José Aparecido Mendes  
Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido  
Mendes Santos  
DfK, cmo José Aparecido Mendes Santos, o, do  
email=jgibente@janauba.mg.gov.br, c=BR

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito de Janaúba

*Portaria*  
Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 28/12/2021